

# Diário Oficial

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 3039

MANAUS - AM, Sexta-feira, 13 de Maio de 2016.

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| SUMÁRIO.....                                       | 1 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO .....                 | 1 |
| SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA.....               | 1 |
| SECRETARIA DA 3ª TURMA .....                       | 2 |
| GABINETE DESDORA. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES..... | 3 |
| GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES.....          | 3 |
| 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....                | 3 |
| 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....               | 3 |
| 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS .....               | 3 |
| DIRETORIA GERAL#.....                              | 4 |
| SECRETARIA DA 2ª TURMA#.....                       | 7 |

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL  
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

[www.trt11.jus.br/diario](http://www.trt11.jus.br/diario)

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretaria do Tribunal Pleno  
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Manaus - AM - 69020130  
**RESENHA No 8/2016**

**Processo: 0000097-52.2012.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)**

Autor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado(a): FELIPE ANTONIO LOPES SANTOS E OUTROS.

Réu: MANOEL DAVID CABRINHA

Advogado(a): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, faço público para conhecimento dos interessados, que, em 05-05-2016, foi assinado o seguinte DESPACHO: "Considerando o bloqueio da importância de R\$ 23.401,97 (fl. 644), notifique-se a Executada para, querendo, oferecer embargos à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias."

Secretaria do Tribunal Pleno  
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Manaus - AM - 69020130  
**RESENHA No 9/2016**

**Processo: 0000129-57.2012.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)**

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO E OUTROS.

Réu: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Réu: ADEMAR DE SOUZA SANTOS E OUTROS

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho do E. TRT da 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, faço público para conhecimento dos interessados, que, em 03-05-2016, foi assinado o seguinte DESPACHO: "... II - Decido: a) deferir o requerimento do Sr. Washington Ferreira Viana, a fim de que se prossiga a execução do crédito respectivo nos autos n. 0000310-07.2012.5.11.0017, comunicando-se a MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus; b) determinar a notificação da Sra. Renata Azevedo Câmara, herdeira de Joaquim Augusto Câmara, por intermédio de seus advogados, para que, no prazo de 5 dias, traga aos autos as informações necessárias (número do processo, Vara do Trabalho etc.) ao prosseguimento da execução individualizada promovida em favor do espólio de Joaquim Augusto Câmara. III - Com o cumprimento das diligências, retornem-me os presentes autos."

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 40/2016/SGP

Transformação de cargos vagos de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Apoio de Serviços Diversos, para Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no item III da Resolução Administrativa nº 27/2001, publicada no D.O.E. de 2-4-2001, objeto da MA-564/2000, que criou a Tabela Provisória e em Extinção dos cargos oriundos da transformação de empregos públicos vagos à época da edição da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 114/2016, publicada no DEJT/TRT11 de 6-5-2016, objeto do e-Sap nº 8571/2015, que autoriza a Presidência a baixar os atos necessários à transposição, extinção e aproveitamento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar os cargos de Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Apoio de Serviços Diversos, vagos em decorrência da aposentadoria de Ivanir da Silva Lima e Maria das Graças dos Santos Queiroz, em Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Manaus, 11 de maio de 2016.

Assinado Eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 41/2016/SGP

Transposição de servidor para idêntico cargo vago de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no item III da Resolução Administrativa nº 27/2001, publicada no D.O.E. de 2-4-2001, objeto da MA-564/2000, que criou a Tabela Provisória e em Extinção dos cargos oriundos da transformação de empregos públicos vagos à época da edição da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 114/2016, publicada no DEJT/TRT11 de 6-5-2016, objeto do e-Sap nº 8571/2015, que autoriza a Presidência a baixar os atos necessários à transposição, extinção e aproveitamento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Transpor o servidor José Carlos Pereira Campos para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, anteriormente ocupado pela servidora aposentada Ivanir da Silva Lima.

Art. 2º Extinguir o cargo constante da Tabela Provisória e em Extinção ocupado pelo referido servidor transposto.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Manaus, 11 de maio de 2016.

Assinado Eletronicamente  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 414/2016/SGP - Manaus, 11 de maio de 2016

Autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento do Desembargador do Trabalho Audaliphil Hildebrando da Silva à cidade de Brasília-DF.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização da Reunião dos Gestores Regionais e Nacionais do Programa Trabalho Seguro, no dia 16-6-2016, às 9h, no Auditório dos Ministros, 1º andar, do Tribunal Superior

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

do Trabalho, conforme e-mail da Presidência do TST, protocolado no e-SAP nº 705/2016, em 5-5-2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento do Desembargador do Trabalho Audaliphil Hildebrando da Silva à cidade de Brasília-DF para participar da Reunião dos Gestores Regionais e Nacionais do Programa Trabalho Seguro, na sede do TST, no período de 15 a 17-6-2016.  
Art. 2º Considerar os dias 15 e 17-6-2016 como trânsito.  
Art. 3º Conceder ao referido magistrado duas diárias e meia, atinentes ao período de 15 a 17-6-2016.  
Art. 4º Determinar que sejam apresentados pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade os cartões de embarque, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT nº 124/2013.  
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 416/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa o servidor Rodrigo Sousa de Carvalho para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe da SETIC.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO SOUSA DE CARVALHO, Matrícula Mentorh 118180, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 8, para exercer a função comissionada, código FC-6 (2000141), de Assistente-Chefe da SETIC.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 1485/2014/SGP, de 30-9-2014.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 417/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa o servidor Jean Ricardo de Oliveira Rebouças para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Serviços Essenciais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JEAN RICARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Matrícula Mentorh 110141, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, para exercer a função comissionada, código FC-5 (2000154), de Chefe da Seção de Serviços Essenciais.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 2580/2013/SGP, de 23-12-2013.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 419/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa o servidor Breno de Araújo Monteiro para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor BRENO DE ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula Mentorh 102028, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 2, para exercer a função comissionada, código FC-5 (2000147), de Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 224/2016/SGP, de 10-3-2016.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 420/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa a servidora Ana Carolina Cabrinha Gama para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Atendimento ao Cliente.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA CABRINHA GAMA, Matrícula Mentorh 101327, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 4, para exercer a função comissionada, código FC-5 (2000156), de Chefe da Seção de Atendimento ao Cliente.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 1750/2015/SGP, de 10-9-2015.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 421/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Remove o servidor Evandro Video de Souza Junior da Secretaria-Geral da Presidência para a SETIC e revoga a Portaria nº 2092/2014/SGP.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor EVANDRO VIDEO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula Mentorh 105125, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 8, da Secretaria-Geral da Presidência para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 2092/2014/SGP, de 22-12-2014.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 422/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa a servidora Lara Simone Chaves dos Santos para exercer a função de Assessora de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos do Ato nº 44/2016/SGP e da Portaria nº 421/2016/SPG,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS, Matrícula Mentorh 112203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, para exercer a Função Comissionada, Código FC-6 (2000041), de Assessora do Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 2130/2015/SGP, de 4-12-2015.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 9-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

PORTARIA Nº 418/2016/SGP - Manaus, 12 de maio de 2016

Designa o servidor Eduardo Carvalho de Souza para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Segurança da Informação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 74/2016/SETIC e 75/2016/SETIC, de 11-5-2016, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, protocolados no e-SAP sob o nº 2474/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO CARVALHO DE SOUZA, Matrícula Mentorh 105124, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 8, para exercer a função comissionada, código FC-5 (2000144), de Chefe da Seção de Segurança da Informação.  
Art. 2º Revogar a Portaria nº 1509/2014/SGP, de 30-9-2014.  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor em 1º-6-2016.

*Assinado Eletronicamente*  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

## SECRETARIA DA 3ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO (PROCESSOS FÍSICOS) DA 13ª SESSÃO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO DO DIA 19/05/2016, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 8:30 h.

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

01. PROCESSO TRT - 11ª - 3ª TURMA - RO-0001864-69.2012.5.11.0051. RECORRENTE: ESTADO DE RORAIMA (Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro). RECORRIDOS: DEJANIRA LOPES PARENTE e R S CONSTRUÇÕES LTDA - ME. RELATOR: Desembargador do Trabalho Jorge Alvaro Marques Guedes. ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.  
Sentença: Juiz Jander Roosevelt

02. PROCESSO TRT - 11ª - 3ª TURMA - RO-0003448-84.2013.5.11.0101. RECORRENTE: PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA (Dr. Alcindo Jatobá Simoes e outros). RECORRIDO: JOSE RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE FARIAS (Dr. Adriano Belem Pontes). RELATOR: Desembargador do Trabalho José Dantas de Góes. ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PARINTINS.  
Sentença: Juiz Aldemiro Dantas

03. PROCESSO TRT - 11ª - 3ª TURMA - RO-0000636-08.2014.5.11.0401. RECORRENTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Drs. Wallace Eller Miranda e outros). RECORRIDO: IDELFONSO FERREIRA CANTO (Dr. Jose Edvaldo de Souza Ferreira). RELATOR: Desembargador do Trabalho José Dantas de Góes. ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
Sentença: Juíza Joicilene Jerônimo **Desdora.**  
**Maria de Fátima - Suspeita**

Os processos que não forem julgados na sessão do dia 19.05.2016, ficarão adiados para a sessão seguinte. Faculta-se aos interessados a inscrição para sustentação oral antecipadamente pelo e-mail [sec.3turma@trt11.jus.br](mailto:sec.3turma@trt11.jus.br) ou até às 8h15 do dia da sessão, na forma da Resolução Administrativa nº137-2008, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Tribunal, Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro. A sessão iniciar-se-á às 8h30.

Manaus, 13 de maio de 2016.

*original assinado*

Marcelo Augusto Campos Fernandes  
Secretario da 3ª Turma

#### GABINETE DESDORA. MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES

PORTARIA Nº 18-2016 - Manaus, 11 de maio de 2016  
Designa ANA PAULA PIRES FERREIRA para exercer a função de Assistente de Gabinete em substituição.  
A Desembargadora MARIA DE FATIMA NEVES LOPES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de YURI CAMINHA JORGE, Matrícula Mentorh nº 125005, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000667), de Assistente de Gabinete, em razão de gozo de férias no período de 8-6-2016 a 17-6-2016,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar ANA PAULA PIRES FERREIRA, Matrícula Mentorh, 101414, TÉCNICO JUDICIÁRIO, para substituir YURI CAMINHA JORGE na função e no período supramencionados.  
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original Assinado  
MARIA DE FATIMA NEVES LOPES  
Desembargadora do Trabalho

#### GABINETE DESDOR. JOSÉ DANTAS DE GÓES

PORTARIA Nº 011/2016/GAB.JDG - Manaus, 13 de maio de 2016  
Designa ALISON ALMEIDA SANTOS para substituir FLAVIA ROBERTO ZEN na função de Assessor de Juiz.  
O Desembargador JOSE DANTAS DE GOES, no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP, CONSIDERANDO o afastamento de FLAVIA ROBERTO ZEN, Matrícula Mentorh 106100, ocupante da Função Comissionada, Código CJ-03 (2000607), de Assessor de Juiz, em razão de gozo de folga compensatória no período de 27-6-2016 a 27-6-2016,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar ALISON ALMEIDA SANTOS, Matrícula Mentorh 101313, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05 (2000611), de Assistente de Gabinete, para substituir, cumulativamente, FLAVIA ROBERTO ZEN na função e no período supramencionados.  
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente  
JOSE DANTAS DE GOES

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - Manaus - AM - 69010140  
**RESENHA No 4-80/2016**  
**Processo : 15370-1989-004-11-00-9**  
Reclamante: SINTECT-SIND.TRAB.EMP.CORREIOS E TELEG.E SIMILARES DO AM/RR  
Advogado(a): JOSE DE OLIVEIRA BARRONCAS  
Reclamado: EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado(a): MARCELO DE CARVALHO SARMENTO  
Assunto : Fica a Reclamada notificada, por meio do seu patrono, para se manifestar a respeito da petição de fls. 2594/2597, no prazo de 10 dias.

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 11-86/2016**  
**Processo : 31480-2003-011-11-00-5**  
Reclamante: JOCIMAR MACIEL DUARTE  
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS  
Reclamado: VIVAX LTDA.  
Advogado(a): ADRIANA BARBOSA SODRE FLORES  
Assunto : Fica a executada notificada para credenciar funcionário, devidamente habilitado, para receber saldo remanescente, no prazo de 10 dias, sob pena de o valor ser recolhido ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

11ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 11-87/2016**  
**Processo : 01470-2012-011-11-00-6**  
Reclamante: ARNALDO VICENTE DE AMORIM  
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER  
Reclamado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
Advogado(a): BRUNO RICARDO LIMA TAPAJÓS  
Assunto : Fica intimada a agravada, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, para se manifestar acerca dos cálculos de fls. 506/507.

11ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 11-88/2016**  
**Processo : 30445-1999-011-11-00-1**  
Exequente: JANEIA MARIA RABELO SOUTO MAIOR  
Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA  
Executado: MARIA DE FATIMA MAGALHAES MENDES  
Advogado(a): LEANDRO SOUZA BENEVIDES  
Assunto : Fica notificada a reclamada para tomar ciência do despacho de fls.1298, cujo teor segue abaixo: Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Cartório para retirada da restrição, uma vez que em que pese o despacho de fls.1023, item 2 postergando a decisão da retirada da hipoteca expedido em 17.02.2009, houve a transferência do imóvel ao arrematante, que em nenhum momento posterior ao despacho provocou o Juízo recebendo o imóvel com o ônus real. A petionária ao comprar o imóvel sabia da hipoteca uma vez que na escritura pública de compra e venda consta expressamente o gravame de hipoteca existente sobre o imóvel, de forma que o negócio havido entre o arrematante e a petionária foi por sua conta e risco, a mesma não pode requerer em seu nome direito do arrematante.

11ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 11-89/2016**  
**Processo : 00060-2009-011-11-00-2**  
Exequente: CLAUDERSON PEREIRA DE ANDRADE  
Advogado(a): MARIO SOUZA DA SILVA  
Executado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA  
Assunto : Fica a executada intimada para credenciar funcionário, devidamente habilitado, para receber saldo remanescente.

#### 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-153/2016**  
**Processo : 10674-2007-013-11-00-3**  
Reclamante: GERALDO PINHEIRO ASSUNCAO  
Advogado(a): ELISABETE LUCAS  
Reclamado: ENTERPA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica a patrona do reclamante notificada para prestar esclarecimentos, no prazo de 10 dias, acerca da não efetivação do saque dos alvarás de fls. 240 e 241.

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-155/2016**  
**Processo : 34651-2003-013-11-00-0**  
Reclamante: VANDERNIR JACINTHO DE CARVALHO  
Advogado(a):  
Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO CODOMAR  
Advogado(a): NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES  
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de sus advogada para tomar ciência do despacho de fls.549: I - Desarquivem-se os autos, ficando assinado o prazo de 05 (cinco) dias, para que o requerente compareça perante o Juízo e proceda as diligências pretendidas, sob pena de ser entendido o seu desinteresse definitivo acerca da aludida pretensão e o conseqüente retorno dos autos ao arquivo.

13ª Vara do Trabalho de Manaus  
Rua Ferreira Pena, 546 - - MANAUS - AM - 69010140  
**RESENHA No 13-156/2016**  
**Processo : 00357-2012-013-11-00-6**  
Exequente: ENOCK MARTINS DA SILVA  
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
Executado: VULCAPLAST INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica o reclamante notificado por intermédio de seu patrono para, tomar ciência da certidão de fls.185, devendo indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo. CERTIDÃO CERTIFICO que, após consulta no sistema APT, foi constatado que o processo 0000807-97-2011-5-11-003 já encontra-se arquivado.

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

**DIRETORIA GERAL#**Dê-se ciência.  
Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 0125/2016/DG - Manaus, 3 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 186/2016/SAD, da Secretaria de Administração, informando a necessidade de deslocamento dos servidores HELITON FERNANDES PINHEIRO, FERNANDO LEITÃO WOLF, MÁRIO JORGE LIMA QUADROS E RUY FONSECA FILHO, ao município de Presidente Figueiredo (AM), no período de 10 a 12.5.2016, para instalação de grupo gerador na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, bem como esclarecendo que os servidores supracitados farão a **viagem em veículo oficial deste Tribunal.**

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa CSJT 148/2015, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SG, Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11 e o ATO TRT11 nº 005/2016-SGP

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HELITON FERNANDES PINHEIRO**, Técnico Judiciário, Classe "C" Padrão: NI-C13, **FERNANDO LEITÃO WOLF**, Técnico Judiciário, Classe "C" Padrão: NI-C11, Assistente do Núcleo do Fórum Trabalhista (FC-03), **MÁRIO JORGE LIMA QUADROS**, Técnico Judiciário, Administrativa, Classe "C" Padrão: NI-C13, Assistente Administrativo (FC-03), **RUY FONSECA FILHO**, Técnico Judiciário, Administrativa Classe C- Padrão NI-C13, ao Município de Presidente Figueiredo(AM), no período de 10 a 12.5.2016.

II - CONCEDER aos servidores acima citados duas diárias e meia, referentes ao período de 10 e 12.5.2016.

III - DETERMINAR que os servidores apresentem os comprovantes de viagem ou relatórios ao Núcleo de Contabilidade, conforme Resolução Administrativa nº. 214/2009, alterada pela Resolução nº. 214/2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.  
ern

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 126/2016/DG - Manaus, 4 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 068/2016/SETIC, de 2.5.2016, solicitando a liberação e providências para o deslocamento, concessão de diárias e passagens para o servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para participar da **Reunião dos Diretores de TI**, que ocorrerá em concomitância com o COLEPRECOR, na cidade de Brasília (DF), nos dias **18 e 19.5.2016;**

CONSIDERANDO o teor do despacho da Exma. Desembargadora Presidente determinando que esta Diretoria-Geral tomasse as providências quanto a concessão de diárias e passagens ao serventuário acima mencionado;

CONSIDERANDO que o deslocamento do servidor dar-se-á no período de **17 a 20.5.2016;**

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa CSJT 148/2015, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11 e RA 39/2016/TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Técnico Judiciário - Classe: B - Padrão: NI-B07, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Função CJ-03, à cidade de Brasília (DF), para participar da reunião acima citada, no período de **17 a 20.5.2016;**

II - CONCEDER ao servidor **três diárias e meia**, bem como o adicional de deslocamento, referente ao período de **17 a 20.5.2016, bem como adicional de deslocamento.**

III - Considerar como trânsito os dias **17 e 20.5.2016.**

IV - DETERMINAR que o servidor apresente os comprovantes de viagem ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade ou relatório de viagem, conforme Art.16 da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 127/2016/DG - Manaus, 4 de maio de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 17-2016 /TRT11/DLC.SC da MA-58/2016.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Administrativa- Diretora de Secretaria - Classe C - Padrão NI-C13, (Gestora), **NEURISMAR DE OLIVEIRA**, Servidora Requisitada, Assistente de Diretor, (Gestora Substituto), **ELINEIDE SANTOS DE VASCONCELOS**, Servidora Requisitada, Secretaria de Audiência, (Fiscal) e **NEYLANY SOARES NUNES**, Servidora Requisitada, Assistente de Juiz, (Fiscal Substituta), em cumprimento ao disposto legal da Lei 8.666/93, nos arts. 66 e 67 e §§ 1º e 2º c/c art. 31 e demais incisos da IN n. 02/2008, do Contrato Administrativo nº 14/2016 TRT11/DLC.SC, Contratante este Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região e como Contratada a Empresa **ANTONIO S.DE ABREU - ME**, tendo como objeto a prestação de serviço de fretamento de embarcação para itinerância da Vara de Tefé/AM, celebrado nos autos do Processo TRT 58/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

ANTONIO CARLOS BELÉM TAVEIRA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 127/2016/DG - Manaus, 4 de maio de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 17-2016 /TRT11/DLC.SC da MA-58/2016.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **AZENIR DO CARMO MELO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Administrativa- Diretora de Secretaria - Classe C - Padrão NI-C13, (Gestora), **NEURISMAR DE OLIVEIRA**, Servidora Requisitada, Assistente de Diretor, (Gestora Substituto), **ELINEIDE SANTOS DE VASCONCELOS**, Servidora Requisitada, Secretaria de Audiência, (Fiscal) e **NEYLANY SOARES NUNES**, Servidora Requisitada, Assistente de Juiz, (Fiscal Substituta), em cumprimento ao disposto legal da Lei 8.666/93, nos arts. 66 e 67 e §§ 1º e 2º c/c art. 31 e demais incisos da IN n. 02/2008, do Contrato Administrativo nº 14/2016 TRT11/DLC.SC, Contratante este Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região e como Contratada a Empresa **ANTONIO S.DE ABREU - ME**, tendo como objeto a prestação de serviço de fretamento de embarcação para itinerância da Vara de Tefé/AM, celebrado nos autos do Processo TRT 58/2016.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

ANTONIO CARLOS BELÉM TAVEIRA

Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 128/2016/DG - Manaus, 4 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 206/GP/STJ/2016, datado de 19.4.2016, informando da realização do **"II Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno no Poder Judiciário"**, no período de **8 a 10.6.2016**, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, autorizando o deslocamento do servidor **HAMILTON LIZARDO DE SOUZA** - Diretor da Assessoria do Controle Interno, para participar do referido evento;

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pela Resolução CSJT 148/2015, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº160/2015,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **HAMILTON LIZARDO DE SOUZA**, Técnico Judiciário - ADM. - Segurança - Classe: C - Padrão: NI-C13, Diretor da Assessoria do Controle Interno (Função CJ-02), à cidade de Brasília/DF, no período de **7 a 10.6.2016**.

II - CONCEDER ao servidor acima citado **três diárias e meia**, referentes ao período de **7 a 10.6.2016**, bem como o adicional de deslocamento.

III - CONSIDERAR como trânsito o dia **7.6.2016**.

IV - DETERMINAR que o serventuário apresente o comprovante de viagem ao Núcleo de Contabilidade ou relatório de viagem, conforme Art.16 da Resolução Administrativa nº. 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 129/2016/DG - Manaus, 5 de maio de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração; **CONSIDERANDO** a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº 18-2016/TRT11/DLC.SC da MA-1495/2015.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Técnico Judiciário, Administrativa - Diretor de Coordenação de Suporte, (Gestor), **JEAN RICARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, Técnico Judiciário, Assistente da Chefe da Secretaria de Tecnologia, (Gestor Substituto), **EDUARDO CARVALHO**, Analista Judiciário, Chefe da Seção de Serviços Essenciais, (Fiscal) e **MICHEL CUNHA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Assistente de Chefe da Seção de Serviços Essenciais, (Fiscal Substituto), em cumprimento ao disposto legal da Lei 8.666/93, nos arts. 66 e 67 e §§ 1º e 2º c/c art. 31 e demais incisos da IN n. 02/2008, do Contrato Administrativo nº 14/2016 TRT11/DLC.SC, Contratante este Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região e como Contratada a Empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a prestação de fornecimento subscrições de serviços de suporte técnico, atualização e suporte técnico especializado, para este TRT 11ª Região, celebrado nos autos do Processo TRT 1495/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**ANTONIO CARLOS BELÉM TAVEIRA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 130/2016/DG - Manaus, 6 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 0131/2015 3ª VTBV, datado de 21.10.2015, do Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho Boa Vista (RR), Exmo. Dr. Raimundo Paulino Cavalcante Filho, encaminhando cronograma da Justiça Itinerante 2016;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Corregedora Regional da Dra. Ormy da Conceição Dias Bentes, em 29.4.2016, no Despacho na MA-341-2016, encaminhando os autos à Presidência do Egrégio TRT da 11ª Região, para dar andamento regular nas atividades de itinerâncias nas tomadas de reclamatórias e na realização das audiências relativas ao mês de maio/2016, das Varas Trabalhistas do Interior nos municípios autorizados;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR), far-se-á itinerante no Município de São Luiz do Anauá e Adjacentes (RR), no período de **16 a 20.5.2016**, na realização das audiências, pelo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, Dr. Izan Alves de Miranda Filho;

CONSIDERANDO que os serventuários se deslocarão, em **veículo oficial**, Nissan Frontier de placa NON 9295, do Fórum Trabalhista localizado na cidade de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do ATO 005/2016-TRT11, determinando que o **pagamento do adicional de deslocamento será vedado** para as viagens elativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.CGPS Nº 4/2016, Resolução TRT11 nº 203/2013, ATO TRT11 nº 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, RA 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores **ANDRESSA ALMEIDA DE ALCÂNTARA**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe "C", Padrão: NI-C11, Secretária de Audiência (FC-04), **STHEFESON RONY LIMA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, Classe "C", Padrão NA-C13, Área Administrativa, Carpintaria e Marcenaria, Calculista (FC-04), ambos lotados na 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR) e **FÁBIO RODRIGUES SOBRINHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "B", Padrão NI-B10, lotado na Seção de Apoio à Diretoria do Fórum Trabalhista de Boa Vista (RR), ao Município de **São Luiz do Anauá (RR) e adjacentes**, à distância do percurso ida e volta de 949 KM, para realizarem as audiências, no período de **16 a 20.5.2016**.

II - CONCEDER aos servidores acima citados **quatro e meia diárias**, referentes ao período de **16 a 20.5.2016**.

III - CONSIDERAR como trânsito os dias **16 e 20.5.2016**.

IV - DETERMINAR que sejam apresentados pelos servidores ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, os cartões de embarque, ou bilhetes de passagens, ou relatórios de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução nº. 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral - TRT11, em substituição.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
PORTARIA nº. 131/2016/DG - Manaus, 6 de maio de 2016.

O DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Convite do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para participação de servidores responsáveis pelas folhas de pagamento na **Reunião SIGEP**, a ser realizada na cidade de Campinas - SP, nos dias **17 e 18.5.2016**, bem como o convite do Superior Tribunal de Justiça para participar do **I Fórum Aprimore STJ - Competência, resultados e inovação**, direcionado a representantes da área de gestão pessoas, com realização nos dias **19 e 20.5.2016**, na cidade de Brasília - DF;

CONSIDERANDO os Despachos da Excelentíssima Desembargadora Presidente, autorizando a participação da servidora **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**, nos dois eventos supracitados e a servidora **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DA SILVA**, somente na Reunião SIGEP;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013, alterada pelo ATO CSJT.GP.CGPS nº.4 de 11.1.2016, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**, Analista Judiciário - Classe C - Padrão: NS-C13, Diretora da SEGPE (Função CJ-03), à cidade de Campinas/SP, no período de **16 a 18.5.2016** e a cidade de Brasília/DF, de **18 a 21.5.2016**, para participar da Reunião SIGEP e do **I Fórum Aprimore STJ - Competência, resultados e inovação**, respectivamente,

II - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, Analista Judiciário - Administrativa - Classe: C - Padrão: NS-C13, Chefe do Núcleo de Preparo de Pagamento (Função FC-06), à cidade de Campinas/SP, nos dias **16 a 19.5.2016**, para participar da Reunião SIGEP;

III - CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**, **cinco diárias e meia**, referentes ao período de **16 a 21.5.2016**, e a servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, **três diárias e meia**, relativo ao período de **16 a 19.5.2016**.

IV - CONSIDERAR como trânsito para servidora **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO** os dias **16, 18 e 21.5.2016**.

V - CONSIDERAR como trânsito para servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, os dias **16 e 19.5.2016**.

VI - DETERMINAR que as serventúrias apresentem os comprovantes de viagem ou relatório ao Núcleo de Contabilidade, conforme Art.16 da Resolução Administrativa nº. 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 132/2016/DG - Manaus, 6 de maio de 2016.  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício COLEPRECOR n. 035/2016, informando a realização da 3ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 18 e 19.5.2016, das 9h30 às 12h, no auditório do TST, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos da Exma. Desembargadora Presidente, datados de 2.5.2016, autorizando os deslocamentos da servidora VERENA SANTORO FROTA para participar do referido evento e solicitando diárias e passagens, considerando os dias 17 e 20.5.2016 como trânsito;

CONSIDERANDO a designação da servidora que acompanhará a Excelentíssima Desembargadora Presidente, para prestar-lhe assistência direta no decorrer dos eventos, conforme dispões o Art. 5º, § 1º, da Resolução Administrativa 124/2013 - CSJT;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013, alterada pelo ATO CSJT.GP.CGPS nº.4 de 11.1.2016, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR os deslocamentos da servidora VERENA SANTORO FROTA, Técnico Judiciário, Administrativa, Classe:C, Padrão NI-C13, Diretora da Coordenação de Cerimonial e Eventos, Função CJ-02, à cidade de Brasília/DF, para participar do evento, no período de 17 a 20.5.2016.

II - CONCEDER à servidora acima citada três diárias e meia, referente ao período de 17 a 20.5.2016, bem como o adicional de deslocamento.

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 17 e 20.5.2016.

IV - DETERMINAR que sejam apresentados pela servidora ao Serviço de Contabilidade Analítica os cartões de embarque, ou bilhetes de passagens, ou relatórios de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº. 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
PORTARIA nº. 133/2016/DG - Manaus, 6 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Ofício EJUD11 n. 54/2016, datado de 15.2.2016, exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, consultando a Desembargadora Presidente deste Regional, quanto a sua participação, bem como da Diretora da Coordenação da EJUD, Gláucia Danielle Carneiro Gonçalves, para acompanhá-lo na 49ª Reunião de Trabalho do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA e Assembléia Geral Ordinária nos dias 9 e 10.6.2016, em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o despacho, juntado aos autos, da Desembargadora Presidente, autorizando as participações do Excelentíssimo Desembargador Diretor da EJUD, David Alves de Mello Júnior e da servidora Gláucia Danielle Carneiro Gonçalves, no referido evento no período de 8 a 10.6.2016 na cidade de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013, alterada pelo ATO CSJT.GP.CGPS nº.4 de 11.1.2016, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP e a Resolução Administrativa nº160/2015,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora, GLÁUCIA DANIELLE CARNEIRO GONÇALVES, Diretora da Coordenação da Escola Judicial (Função CJ-02) à cidade de Campo Grande/MS, no período de 8 a 10.6.2016;

II - CONCEDER a servidora supracitada duas diárias e meia referentes ao período de 8 a 10.6.2016, bem como o adicional de deslocamento;

III - CONSIDERAR como trânsito o dia 8.6.2016;

IV- DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes de viagem ao Núcleo de Contabilidade ou relatório de viagem, conforme Resolução Administrativa nº. 214/2009, alterada pela Resolução nº. 214/2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição..

PORTARIA nº. 123/2016/DG - Manaus, 3 de maio de 2016.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração; CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; CONSIDERANDO as Atas de Registros de Preços nº 022, 023 e 024/2016 da MA-31/2016.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores ERMISON LIMA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário - Classe: C - Padrão: NI-C13, Chefe da Seção de Almoxarifado (Função FC-05), (Gestor); LEANDRO SÉRGIO DOS SANTOS TABOSA DOS REIS, Técnico Judiciário - Classe: C - Padrão: NI-C13, (Gestor substituto); FRANCISCO DE PAULA BARBOZA, Técnico Judiciário - Classe: C - Padrão: NI-C13 (Fiscal) e MARIOLINO DOS SANTOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Classe: C - Padrão: NI-C13, como disposto nos arts. 66 e 67, §§1º e 2º da Lei 8.666/93, c/c art.31 e demais incisos da IN nº 02/2008, da Ata de Registro de Preços acima referenciadas, Contratante este Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região e as empresas R. MÁRIO DE SOUZA - EPP, PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - EPP e AMAZONAS COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2016", com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto 7.892/2013 e Lei Complementar n. 123/2006 e pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

ANTONIO CARLOS BELÉM TAVEIRA  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
PORTARIA nº.0124/2016/DG - Manaus, 3 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o teor do correio eletrônico datado de 29.4.2016, da Secretaria da Corregedoria deste Egrégio Regional, o qual informa a tomadas/audiências - Maio/2016 - Provisionamento, dentre as quais enquadra-se as realizadas na Vara de Eirunepé, na cidade de Caruaru, no período de 4 a 12.5.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar servidores para, no período de 4 a 12.5.2016, se deslocarem ao município de Caruaru (AM), a fim de realizarem audiências, conforme cronograma autorizado no DP-1929, juntado aos autos e DP-1399/16 determinando continuidade do referido cronograma;

CONSIDERANDO o Ofício nº VTE-00058/2016, que encaminha a redução de servidores que farão parte da equipe de trabalho, anteriormente composta por Francisco Rômulo Alves de Lima, Heliton de Oliveira Lacerda, Francisco Osmy Barbosa Mendonça e Iris Mafra, para apenas Francisco Rômulo Alves de Lima e Heliton Oliveira Lacerda.

CONSIDERANDO que a equipe de trabalho se deslocará por via aérea, por meio de táxi aéreo.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº.5/2016/SGP, determinando que o pagamento do adicional de deslocamento será vedado para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT, conforme disposto no art. 3º;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa CSJT 148/2015, Resolução TRT11 Nº 203/2013 e ATO TRT11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e o ATO TRT11 nº 005/2016-SGP,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Diretor de Secretaria - CJ-03 e HELITON OLIVEIRA LACERDA, Servidor Requisitado, Assistente de Juiz - FC-05, lotados na Vara do Trabalho de Eirunepé para a cidade supramencionada no período 4 a 12.5.2016.

II - CONCEDER aos servidores acima mencionados oito diárias e meia, referentes ao período de 4 a 12.5.2016.

III - Considerar como trânsito os dias 4 e 12.5.2016.

IV - DETERMINAR que seja(m) apresentado(s) pelo(s) servidor(es) ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem ou relatório de viagem, nos termos do art.16 da Resolução Administrativa nº.214/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

HYLACE MIRANDA BRAGA FILHO  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição

**A partir do dia 23/05/2016 não haverá mais publicação deste Diário (Resolução Administrativa nº 49/2016). A comunicação oficial de todos os atos judiciais e administrativos do TRT da 11ª Região será EXCLUSIVAMENTE por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (<https://aplicacao2.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>).**

### SECRETARIA DA 2ª TURMA#

**EDITAL Nº 13/2016.** De ordem da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Secretaria da 2ª Turma, os autos abaixo relacionados, com **VISTA** para **CONTRAMINUTAR** o Agravado de Instrumento e **CONTRARRAZOAR** o Recurso de Revista:

**1. Processo AIRR Nº 0001859-47.2012.5.11.0051.** AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S.A. (Drª. Rogiany Nascimento Martins). AGRAVADO: HRCS CONS. SERVIÇOS LTDA e EDSON FREITAS DE ARAUJO (Dr. Winston Regis Valois Junior e outros).

Manaus, 13 de maio de 2016.

Original Assinado  
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA  
Secretária da 2ª Turma

**EDITAL Nº 14/2016.** De ordem da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Secretaria da 2ª Turma, os autos abaixo relacionados, com **VISTA** para **CONTRAMINUTAR** o Agravado de Instrumento e **CONTRARRAZOAR** o Recurso de Revista:

**1. Processo AIRR Nº 1106100-54.2007.5.11.0011.** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS (Drª. Cely Cristina dos Santos Pereira). AGRAVADO: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. GERAL LTDA e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA BARROS (Drª. Jurema Dias de Lima Missioneiro dos Santos).

Manaus, 13 de maio de 2016.

Original Assinado  
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA  
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO SUMARÍSSIMO JULGADO NA  
SESSÃO DO DIA 09/05/2016 - 2ª Turma

**1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO TRT - 11ª - 2ª TURMA - RO-0000226-58.2013.5.11.0053 - RITO SUMARÍSSIMO.** EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - SIEMESP-RR (Advogados: Drs. Gilson Reis de Souza e Luciano Oliveira de Avelino). EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS DISTRITOS SANITÁRIOS INDÍGENAS DO ESTADO DE RORAIMA - SINTDSIN (Advogado: Dr. Almir Ribeiro da Silva) e MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ (Advogados: Dr. Wilson Matos da Silva e Outros). RELATOR: Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas. ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.

CERTIFICO que, em sessão da SEGUNDA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho RUTH BARBOSA SAMPAIO; presentes o Excelentíssimo Juiz Convocado ADILSON MACIEL DANTAS (Relator), a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e a Excelentíssima Procuradora do Trabalho da 11ª Região, ALZIRA MELO COSTA, a qual manifestou-se que, não sendo nenhuma das Partes Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado Estrangeiro ou Organismo Internacional, deixa o Ministério Público do Trabalho de emitir Parecer nesta oportunidade (Lei Complementar nº 75/1993, art. 83, XIII), reservando-se, contudo, à futura manifestação e interposição de recurso. A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proferiu a seguinte decisão:

ACÓRDÃO 2ª TURMA

ACORDAM os membros da 2ª TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes interposto pelo 1º consignado e, no mérito, dar-lhe provimento, para sanar a omissão constatada, reconhecer o SIEMESP-RR (antigo SINTRAIN) como o legítimo representante dos trabalhadores e, conseqüentemente, detentor do direito ao recebimento da contribuição consignada. A Secretária da 2ª Turma deverá retificar a capa dos autos, em razão da alteração da denominação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁREA INDÍGENA NO ESTADO DE RORAIMA - SINTRAIN para SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - SIEMESP - RR, em razão da modificação do Estatuto da entidade por força de deliberação em assembléia, conforme documento de fl. 523. Tudo conforme as seguintes razões de decidir: "ADMISSIBILIDADE. Conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo SIEMESP porque preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. MÉRITO. Trata-se de ação de consignação em pagamento em que discute-se a representatividade dos Sindicatos consignados para atuar na defesa dos direitos da classe trabalhista da consignante e, conseqüentemente, receber o valor da contribuição assistencial descontada dos empregados. O embargante opõe os presentes embargos de declaração, nos termos do art. 897-A, da CLT, alegando omissão no Acórdão proferido por este Órgão Revisor, no que tange à análise dos documentos de fls. 517/523 e 525/527. Aduz que, no curso da tramitação do Recurso Ordinário, o Ministério do Trabalho e Emprego deferiu o registro sindical da embargante e arquivou o pedido de registro do 2ª consignado. Em razão disso, postula o reconhecimento de sua regularidade sindical e a modificação do V. Acórdão, a fim de dar provimento ao Recurso Ordinário do embargante. Por fim, requer o prequestionamento da matéria. Análise. De fato, o acórdão embargo foi omissão quanto ao reconhecimento da regularidade sindical do embargante, eis que os documentos de fls. 521/523 comprovam a alteração da denominação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁREA INDÍGENA NO ESTADO DE RORAIMA - SINTRAIN

para SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - SIEMESP-RR e, posteriormente, o deferimento do registro sindical, com abrangência estadual, ao SIEMESP-RR, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Processo nº 46225.001482/2013-12. Por outro lado, consta dos autos publicação no Diário Oficial da União do dia 13/01/2016 quanto ao arquivamento do processo de pedido de registro sindical nº 46225.001618/2012-03, de interesse do SINTDSIN (fl. 527). Assim, considerando que o SIEMESP-RR (antigo SINTRAIN) foi constituído em 20/01/2008, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Boa Vista em 05/12/2008 e registrado no M.T.E. em 20/07/2015, entendo que o embargante passou a exercer, em sua plenitude, a função de representante sindical para atuar na defesa dos direitos da classe trabalhista da consignante. Isso porque, a despeito de a existência do Sindicato se condicionar ao registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, de outro lado, há a necessidade de que a entidade seja devidamente registrada no órgão competente para promover o controle sobre tal existência, com a finalidade de preservação da própria regra da unicidade. Ademais, a Orientação Jurisprudencial nº 15 da SDC do C.TST estabelece que a comprovação da legitimidade "ad processum" da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, preenchidos os requisitos legais para aquisição da personalidade sindical para representar os interesses da categoria profissional abrangida, agir em nome da categoria na defesa dos interesses individuais ou coletivos bem com em nome próprio, entendo que o sindicato embargante, SIEMESP-RR, possui legitimidade para receber as contribuições assistenciais devidas pelos integrantes da categoria. Pelo exposto, acolho os argumentos do embargante para reconhecer o SIEMESP-RR (antigo SINTRAIN) como o legítimo representante dos trabalhadores e, conseqüentemente, detentor do direito ao recebimento da contribuição consignada."

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Manaus, 9 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO  
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA  
Secretária da 2ª Turma

Manaus, 13 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO  
GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA  
Secretária da 2ª Turma